



*Soraya Maria Bezerra e Azevedo*  
(Agente da Propriedade Industrial - API 1643)

## DOCUMENTO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

### CEDENTE:

**ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa, nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.

### CESSIONÁRIA:

**BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**

CNPJ.: 16.809.891/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Jose Barbosa, nº 465-B 1º andar, sala 06 - Centro, Uiraúna, Paraíba, CEP: 58.915-000

**REPRESENTANTE LEGAL:** ERIVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 271.440.188-09, residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa, nº 591, Garrafão, cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, CEP: 58.915-000.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 299.956.588-79, residente e domiciliado na Rua João Nonato, 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade Uiraúna no estado da Paraíba.

De acordo com as determinações impostas no art. 134 da Lei 9.279 de 14/05/1996 - Lei de Propriedade Industrial (LPI), pelo presente instrumento de cessão e transferência, o ora denominado **cedente**, **CEDE E TRANSFERE**, à outra denominada **cessionária**, todos os direitos, posse, uso, gozo e propriedade sobre as seguintes marcas registradas/depositadas perante o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI:

PROCESSO/ REGISTRO	MARCA	CLASSE	APRESENTAÇÃO	DATA PEDIDO/CONCESSÃO
REGISTRO 903272148	B BONDE DO BRASIL	Ncl (9) 41	MISTA	CONCESSÃO 24/05/2016

A presente cessão é feita em caráter irrevogável e irretratável, ficando a **CESSIONÁRIA** investida de poderes para requerer a anotação de transferência, para seu nome perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, dos processos/registros especificados.

Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado diante das duas testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017.

ANMARK MARCAS E PATENTES LTDA  
Rua Visconde de Mauá, 2486 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - Cap. 60125-181  
Fones: +55 85 32446421 / +55 85 36143143 - e-mail: anmark@anmarkmarcas.com.br



Soraya Maria Bezerra e Azevedo  
(Agente da Propriedade Industrial - API 1643)

Buscando melhor de seu patrimônio

CEDENTE: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS

CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME  
REP. LEGAL: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS

JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS  
CESSIONÁRIA: BONDE DO BRASIL PROMOC. E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME  
REP. LEGAL: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS

Testemunhas:

Soraya Maria Bezerra e Azevedo  
SORAYA MARIA BEZERRA E AZEVEDO  
CPF. 219.471.203-87

Rosângela de Lima Barros  
ROSÂNGELA DE LIMA BARROS  
CPF. 533.117.523-68



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uruburetuba - PB - CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3341-2958

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS. DOU FE. Uruburetuba-Paraíba, 01/06/2017.

Cláudio Marcio Fernandes  
CLÁUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AFD48783-DG0Y  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70



**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 179 - Centro - Uruburetuba - PB - CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3341-2958

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS. DOU FE. Uruburetuba-Paraíba, 01/06/2017.

Cláudio Marcio Fernandes  
CLÁUDIO MARCIO FERNANDES  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AFD48783-DG0Y  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 TAXA JUDIC R\$: 1,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 903272148

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/01/2011  
Data da concessão: 24/05/2016  
Fim da vigência: 24/05/2026

Restrição: Sem direito de uso exclusivo da expressão "Brasil".

Titular: ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS [BR/SP]  
CPF: 27144018809  
Endereço: R PLATINA 308 APARTAMENTO 164, TATUAPÉ, 03308010, SAO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.1.18 e 27.5.1  
NCL(9): 41  
Especificação: Planejamento de festas;Produção de shows;Banda de música [serviços de entretenimento];Festas (Planejamento de -);Espetáculos (Serviços de -);Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento];Espetáculos ao vivo (Apresentação de -);Entretenimento;Composição musical (Serviços de -)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 903272148**

Rio de Janeiro, 24/05/2016

A handwritten signature in black ink, reading "Michele Copetti de Almeida". The signature is fluid and cursive, written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms in the background.

*Michele Copetti de Almeida*

**Michele Copetti de Almeida**  
Diretora

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL “BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, sócio único, da sociedade empresaria Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA I** – Fica alterado neste ato o objetivo social para:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;

55.10-8-01 – Hotéis;

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;

68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;

68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;  
77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.  
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA II** - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 08/06/1982, CPF nº 299.956.588-79, portador da carteira de identidade (RG): nº: 362617168, expedida por SSP – SP, residente e domiciliado na Rua João Nonato, nº 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000, inscrita na Junta Comercial do Paraíba, sob o NIRE 25200586379 em 28.08.2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.809.891/0001-61.

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com a expressão **BONDE DO BRASIL**, como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna – PB, CEP 58.915-000.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

**atividade econômica principal:** 82.30-0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**atividades econômicas secundárias:**

90.01-9/02 – Produção Musical;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;  
 55.10-8-01 – Hotéis;  
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;  
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;  
 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação;  
 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 64.62-0/00 - Holdings de instituições não financeiras;  
 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;  
 68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;  
 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios;  
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;  
 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;  
 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.  
 49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.

#### **CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 28.08.2012 na Junta Comercial do estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído, pelo único sócio da seguinte forma:

<b>Nomes</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$:</b>
<b>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>
Total	100	250.000	250.000,00

#### **CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA VIII – DA REPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

#### **CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA X – PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano calendário a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios por mais de 180 (cento e oitenta dias).

**Paragrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO** - A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA XV – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Uiraúna – PB, 31 de julho de 2023

---

Jubervan Antônio de Moraes  
CPF: nº: 299.656.588-79



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29995658879	JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 11:16 SOB N° 20239749472.  
PROTOCOLO: 239749472 DE 04/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311551844. CNPJ DA SEDE: 16809891000161.  
NIRE: 25200586379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.  
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)